



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 023/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntaria por idade em favor da Sra. Doris Rejane da Rosa Sguizardi”.

A Diretora Executiva do Previ-Líder - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 210, da Lei Municipal n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso “III”, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntaria por idade em favor da Sra. Doris Rejane da Rosa Sguizardi, portadora do RG n.º 344.659.791-34 SSP/MT, inscrita no CPF. n.º 344.659.791-34, devidamente matriculado sob o n.º 107, efetiva no cargo de Agente Administrativo, Classe “B”, Nível “08”, contando com um total de 8.203 dias, ou seja, 22 (vinte e dois) anos, 05 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias de serviços prestados, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, Governo e Comunicação com **proventos proporcionais e sem direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 004/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se neste ato disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 01 de abril de 2025.

MARIZA BERNARDES DA SILVA FINGOLO RASCADO
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

RODRIGO LUIZ BENASSI
Prefeito Municipal